

## COMUNICADO

### ATRIBUIÇÃO DE AULAS – A DISTÂNCIA –

Considerando a existência da epidemia do COVID-19 no país (Coronavírus), a fim de evitar aglomerações dos docentes e dar prosseguimento com as sessões de atribuição de aulas, seguem abaixo instruções para atribuição de aulas que será realizada à distância no dia **12/05/2020**:

•PREENCHA CORRETAMENTE O FORMULÁRIO ABAIXO e envie dentro dos prazos exigidos (das 10h de 08/05 até as 20h de 11/05/2020). O candidato será classificado normalmente, de acordo com a lista de classificação, entre os docentes que encaminharam o formulário corretamente, no dia da atribuição e, caso as aulas estejam disponíveis em sua vez, estas lhe serão atribuídas. Deve-se preencher um formulário para cada escola/disciplina de seu interesse

**Nesta atribuição não poderemos atribuir para docentes sem contrato ativo, pois a abertura de contratos está suspensa pela SEE, neste momento. Podem se inscrever para participar os professores efetivos (titulares de cargo) para carga suplementar, Categoria F, e Categoria O com contrato ativo (vínculo) com aulas já atribuídas ou em interrupção de exercício.**

OBS: Se você já possui aulas atribuídas (rede estadual, municipal, particular, acúmulos), envie formulário apenas das aulas que poderão ser atribuídas, devido a seu horário, levando em consideração: horário de ATPC, trânsito entre escola (tempo necessário de acordo com o Decreto nº 41.915, de 2 de julho de 1997), quantidade de aulas por dia (11 aulas/dia incluindo o ATPC e 17 aulas dia para casos acúmulos de dois cargos na Rede Estadual). Ao anexar o documento com o horário das aulas que você já possui fazer constar **TODAS AS AULAS QUE JÁ TÊM ATRIBUIDAS, SEJAM EM ESCOLAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PARTICULARES E/OU OUTROS ACÚMULOS**).

**[LINK DO FORMULÁRIO: CLIQUE AQUI](#)**

**OBS: é necessário estar logado em um e-mail “gmail” para acessar este formulário.**

Você será comunicado do resultado da atribuição por e-mail ou celular indicado no formulário, até as 10h do dia posterior à atribuição. Também será colocado no site o resultado da atribuição, após as 16h.

OS FORMULÁRIOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONSTANTES NESTE COMUNICADO SERÃO INVALIDADOS.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO: das 10h de 08/05 até as 20h de 11/05/2020).**

**CONSULTAR AULAS DISPONÍVEIS NO SITE DA D.E. QUE SERÃO PUBLICADAS em 08/05/2020 após as 11h. Serão atribuídas as aulas consideradas livres e em substituição.**

**As aulas de PA (Professor Auxiliar) não serão atribuídas neste momento.**

Ao clicar em ENVIAR o docente declara que:

(1) está regularmente inscrito para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas do corrente ano letivo na DER Franca e possui no momento, vínculo ativo (cat O).

(2) estar ciente dos termos da Resolução 71/2018 e alterações, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas, assim como das demais normas que regulamentam o processo;

(3) que o horário da(s) turma(s) solicitado é compatível com carga horária já atribuída assim como com outras atividades públicas ou privadas que porventura exerça;

(4) se categoria 'A', 'F' ou 'O', deve entrar em contato com a escola onde teve aula atribuída para receber orientações das atividades que deve **realizar a distância com alunos, ATPC**, etc, no primeiro dia útil após a atribuição.

**No momento, não haverá abertura de contratos para novos professores.**

(5) saber que não é possível desistir das aulas/classe atribuída e, caso não realize o proposto pela escola/Seduc, terá a classe ou as aulas efetivamente consideradas em sua carga horária, cabendo-lhe a consignação de faltas, nos termos da legislação pertinente.

Após recebimento do resultado da atribuição, o candidato deve entrar em contato com a escola para obter outras informações.

MARCOS ANTONIO PEREIRA DO AMARAL

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO